

Retificação 2 – Processo de Seleção Pública 04/2022

Onde se lê:

6.2.3. Qualificação técnico-profissional: comprovação, de que a ofertante possui em seu quadro permanente (CLT ou mediante contrato de prestação de serviços), na data prevista para entrega da proposta, profissionais, **detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes**, a saber:

- a) Consultor(es) intérpretes de libras - com atuação em projetos de tradução/interpretação em exposições culturais.
- b) Consultor(es) audiodescritores - com atuação em desenvolvimento de roteiros e audiodescrição em audioguias.

Leia-se:

6.2.3. Qualificação técnico-profissional: Apresentação de currículos das equipes envolvidas, inclusive dos consultores com deficiência previstos. No caso dos intérpretes de libras, a empresa deve apresentar comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos em tradução/interpretação em exposições culturais. No caso dos audiodescritores, a empresa deve apresentar comprovação de experiência em desenvolvimento de roteiros e audiodescrição em audioguias, com apresentação de portfólio de projetos realizados em que seja possível ter acesso a faixas de áudios produzidas em projetos anteriores.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Flávio Vieira da Silva
Gestor de Compras e Contratos